

Universidade de Évora

Abertura do Mestrado Psicomotricidade Ano Letivo 2019/2020

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências e Tecnologia

2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

Gabriela Sousa Neves de Almeida (gsna@uevora.pt) Graça Duarte Santos (mgss@uevora.pt) Manuel Agostinho Matos Fernandes (mf@uevora.pt) Ana Rita Matias (armatias@uevora.pt)

3. Apresentação:

Neste mestrado pretende-se formar especialistas capazes de dar uma resposta adequada às necessidades associadas à prática da psicomotricidade nos seus diversos âmbitos de intervenção ao longo do ciclo da vida. São aprofundados os conhecimentos teóricos e as competências práticas que permitem a compreensão da influência da prática psicomotora no âmbito terapêutico, preventivo, reeducativo e de ajuda ao desenvolvimento. O mestrado em Psicomotricidade conclui com a Dissertação de Mestrado ou com Estágio e respectivo Relatório de Estágio, para os alunos com o 1.º ciclo de Reabilitação Psicomotora, atribuindo o reconhecimento de funções e competências de Psicomotricista Especialista, pela Associação Portuguesa de Psicomotricidade.

4. Saídas Profissionais:

Dada a formação interdisciplinar oferecida pelo mestrado, os alunos poderão desenvolver intervenções psicomotoras de âmbito terapêutico, preventivo, reeducativo e de ajuda ao desenvolvimento. Salienta-se a intervenção em jardins de infância e creches, centros de recursos para a inclusão, instituições de apoio a pessoas com deficiência ou a grupos em risco de exclusão social, lares e centros de dia para pessoas idosas, e instituições especializadas (incluindo hospitais e clínicas) no âmbito do neurodesenvolvimento e da saúde mental infanto-juvenil e de adultos.

5. No Registo do Curso na DGES:

R/A-Ef 1732/2011/AL01

Ref. 621.1/2019 Pág. 1/4

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1415/06002

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 176 de 13 de setembro, Aviso nº 11217/2016

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura, tem de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes está condicionada à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1^{2} fase podem candidatar-se a 2^{0} ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC para conclusão do curso; na 2^{2} fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3^{2} fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de curriculum que revele experiência profissional ou científica, que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que o estudante requeira esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

Condições específicas de ingresso: Licenciatura em Reabilitação Psicomotora, Educação Especial e Reabilitação, Ciências Sociais, Ciências do Desporto/Educação Física, Enfermagem, Ergonomia, Fisioterapia, Medicina, Psicologia e outras áreas científicas com interesse na matéria.

9. Processo de Seriação:

• Habilitações literárias: 70%

- Média da habilitação mais elevada: 50%

– Área das habilitações: 25%– Nível de habilitações: 25%

• Análise curricular: 30%

Ref. 621.1/2019 Pág. 2/4

- Formação Profissional na área do curso ou afim: 30%
- Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 40%
- Atividades científicas e técnicas e publicações: 30%

10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 16
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 4

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1500.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento:
 1700.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

13. Organização / duração:

- a. Duração do mestrado: 4 semestres
- b. Nº ECTS para obtenção do grau: 120
- c. Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):

78

14. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Mestrado está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de recrutamento 260 (Educação Física) do 2.º Ciclo do Ensino Básico Grupo de recrutamento 620 (Educação Física) do 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Ref. 621.1/2019 Pág. 3/4

15. Línguas Ministradas:

- Português
- Inglês

O mestrado é ministrado em Português, com possibilidade de breves resumos em inglês. Poderão haver orientações tutoriais em inglês ou francês.

- 16. Regime de Leccionação: Presencial
- 17. Regime de Funcionamento: Pós-laboral
- 18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Sexta-feira (17h-21h) Sábado (9h-18h30) Poderá haver aulas à Quinta-feira (17h-21h)

19. Data de início do curso: setembro de 2019

30 de janeiro de 2019 A Reitora

Ana Costa Freitas

Ref. 621.1/2019 Pág. 4/4